



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração em São Paulo
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos
Contrato

PROCESSO Nº 10880.103386/2019-14

CONTRATO nº 166/2023

PREGÃO nº 09/2020

Unidade Gestora: SRA/SP

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 166/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO POR
INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM
SERVIÇOS PÚBLICOS EM SÃO PAULO,
E A EMPRESA MÓDULO
CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL
LTDA.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS EM SÃO PAULO - SRA/SP**, com sede na Avenida Prestes Maia, nº 733, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0077-53, neste ato representada pelo Sr. **DONIZETI DE CARVALHO ROSA**, Superintendente Regional de Administração, nomeado pela Portaria SE/MF 463/2007, da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo, publicada no DOU em 18/10/2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, do Anexo I, do Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, publicada no DOU de 20/03/2023, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.926.726/0001-73, sediada no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte-SAAN, Quadra 2, nº980, Parte B, SAA, CEP: 70.632-200 em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUIS BONILLA DE TORO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 10880.103386/2019-14, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme

determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **19/06/2024 a 18/06/2025**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 5.613,80** (cinco mil, seiscentos e treze reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 67.365,60** (sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R\$ 3.368,28** (três mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), na modalidade de Seguro Garantia, correspondente a 5% de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foram emitidas as Notas de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionadas:

Nota de Empenho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2024NE000640	172806	1001000000	339039	170131	ADMGMUSP

4.2. A despesa para os exercícios subsequentes correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando condicionada à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da sua assinatura, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos em São Paulo e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente

Instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 23 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente

DONIZETI DE CARVALHO ROSA
Superintendente – SRA/SP

Documento assinado digitalmente

LUIS BONILLA DE TORO
MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA.

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

MARGARETE PEREIRA
Chefe – SELIC-DIAL-SRA/SP

Documento assinado eletronicamente

EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS
Chefe - DIAL-SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Edson Carlos Oda dos Santos, Chefe de Divisão**, em 23/05/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Pereira, Chefe(a) de Serviço**, em 23/05/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente**, em 24/05/2024, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Bonilla de Toro, Usuário Externo**, em 24/05/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42226504** e o código CRC **47A7CDBB**.

